



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 067/2019

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, ocupante do cargo de gerente técnico de automóveis, casado, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Bairro Gertrudes, em São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade nº 29499596, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 114/2019 e Pregão Presencial nº 018/2019, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Contrato de seguro total para os veículos Renault Kangoo 1.6 Placa IVQ 7694 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; veículos Kombi Placa IOZ 8652, Van Ducato Placa IUX 1247, Van Ducato Placa IWB 0457, Ambulância Doblô placa IQX 5045 e Chevrolet Spin Placa IXW 3476 lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO DO VEÍCULO
RENAULT KANGOO 1.6 PLACA IVQ 7694

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo RENAULT KANGOO 1.6, placa IVQ 7694, tipo furgão, cor branco, ano 2014, modelo 2015, renavan: 01012104912, chassi: 8A1FC1415FL369014, com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro - morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano. - Valor máximo da Franquia: R\$ 2.000,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
		TOTAL:	R\$ 1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E
INCÊNDIO VEÍCULO KOMBI PLACA IOZ 8652

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Seguro do veículo Kombi, marca Wolkswagen, ano 2008, modelo 2009, combustível álcool/gasolina, placa IOZ 8652, Chassi 9BWMF07XX9P006563. Coberturas: Tabela fiipe: 110% - IS REFV DM – R\$ 25.000,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00



	- IS APP MORTE – R\$ 37.793,03 - IS RCFV DC – R\$ 531.000,00 - IS APP INVALIDEZ - R\$ 30.478,25 - Vigência mínima de 01 ano Franquia Máxima: R\$ 1.800,00		
		TOTAL:	R\$ 1.110,00

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E
INCÊNDIO VEÍCULO VAN DUCATO PLACA IUX 1247

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME, diesel, IUX 1247 - ano 2013 - modelo 2014 - Chassi 93W245H34E2124088. Coberturas: - Casco – 110% fipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia máxima: R\$ 3.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL:	R\$ 1.900,00

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E
INCÊNDIO VEÍCULO VAN DUCATO PLACA IWB 0457

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME, diesel, IWB 0457 - ano 2014 - modelo 2014 - Chassi 93W245H34E213941B. Coberturas: - Casco – 110% fipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia máxima: R\$ 3.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL:	R\$ 1.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E
INCÊNDIO VEÍCULO AMBULÂNCIA DOBLO PLACA IQX 5045

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Seguro do veículo Ambulância Doblo, marca Fiat, ano e modelo 2010, combustível álcool/gasolina, com direção hidráulica e ar condicionado, de placas IQX 5045, Chassi 9BD223153A2018280. Coberturas: - Casco – 110% FIPE - IS RCFV DM- R\$ 60.000,00 - IS RCFV Morte - R\$ 5.000,00 - IS RCFV DC: R\$ 60.000,00 - IS APP Invalidez: R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia Máxima: R\$ 2.500,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00
		TOTAL:	R\$ 930,00

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E
INCÊNDIO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA IXW 3476

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Seguro do veículo spin, marca Chevrolet, ano modelo 2017, 9BGJC7520HB202953 Coberturas: Tabela fiipe: 110% - Danos Morais - R\$10.000,00 - Danos Corporais (RCFV) - R\$100.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$100.000,00 -Acidentes pessoais por passageiros: morte, Invalidez, despesas médico hospitalares - R\$ 10.000,00. -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: parabrisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores - Vigência mínima de 01 ano	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00



d



	Franquia Máxima: R\$ 1.800,00		
		TOTAL:	R\$ 1.320,00

II - DA APÓLICE E CARTÃO

A apólice de seguro deve possuir vigência mínima de 01 ano, contados a partir do dia 29 de abril de 2019.

O prazo de entrega da apólice de seguro e respectivo cartão, será de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

A apólice do seguro deverá ser entregue sem qualquer rasura, e em conformidade com o contrato.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a apólice do seguro.

III – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 8.480,00** (oito mil, quatrocentos e oitenta reais), aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de **29/04/2019 a 28/04/2020**. A contratação poderá ser renovada, se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Caso houver renovação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC-IBGE.

V – DO PAGAMENTO





O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a entrega das apólices e respectivos cartões de seguro para as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal, juntamente com Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB).

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da apólice e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

VI - DA DESPESA

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega das apólices e cartões de seguros, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL
UNIDADE: 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUT. PROG. DE INCENTIVO E DESEN. RURAL
CONTA: 378 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1649 - SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 1.320,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1501 - SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 40 - ASPS
VALOR: R\$ 7.160,00





VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Verificado o acometimento, por parte da CONTRATADA, das infrações capituladas nos incisos de I a VIII do artigo 86 da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, aplicar-se-á a Contratada multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente de outras sanções administrativas aplicáveis a espécie.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

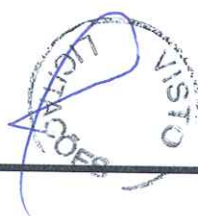
A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.





X – DOS FISCALIS DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

Os encarregados pela fiscalização do cumprimento do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 serão os servidores Fábio Luis dos Santos (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente) e Edemilson P. C. Pissinin (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde).

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá- RS, 08 de Abril de 2019.


ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATADA


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF


Valdir Lopes da Gama
RG : 34.731.451-X
CPF: 312.700.638-12

